



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 034/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de material ao Esporte Clube Juventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que enviou à Câmara Municipal de Rio dos Índios, para apreciação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Esporte Clube Juventos**, inscrito no CNPJ sob nº 16.416.519/0001-95, com sede no Distrito de Encruzilhada Bela Vista, interior do Município de Rio dos Índios/RS, CEP 99610-000, o quantitativo de **130m² (cento e trinta metros quadrados) de blocos intertravados sextavados**, oriundos da retirada do Ginásio Municipal.

Art. 2º O material doado será destinado à melhoria de espaço utilizado pelo referido clube, local este de uso frequente pela comunidade, com características de interesse público e coletivo.

Art. 3º A doação se efetiva em razão do interesse público, considerando que o espaço beneficiado é amplamente utilizado pela população local para atividades esportivas, recreativas e comunitárias.

Art. 4º Fica estabelecido que, caso o material doado não seja utilizado para a finalidade prevista no art. 2º, ou haja desvio de finalidade, cessão a terceiros ou abandono, os bens reverterão automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos **22 dias do mês de abril de 2026**.

DOC Nº 069/2026

PROTOCOLADO

Em 30 / 04 / 2026

Eldon
Ass. Responsável

Flavio Golin
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS:

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de 250m² de blocos intertravados sextavados ao Esporte Clube Juventos.

O referido material é oriundo da retirada realizada no Ginásio Municipal, não havendo prejuízo ao patrimônio público, sendo plenamente possível sua reutilização em benefício da coletividade.

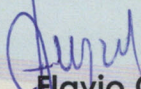
Importante destacar que o espaço onde será aplicado o material, embora vinculado ao clube, é amplamente utilizado pela comunidade local, servindo como ponto de encontro, prática esportiva e realização de atividades sociais, possuindo, na prática, caráter de uso coletivo, assemelhando-se a área de interesse público.

A inclusão de cláusula de reversão visa resguardar o interesse público, garantindo que o material doado seja efetivamente utilizado para os fins propostos, sob pena de retorno ao patrimônio municipal.

A presente iniciativa busca fomentar o esporte, melhorar a infraestrutura comunitária e promover o bem-estar social, atendendo diretamente aos interesses da população.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres Vereadores.

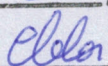
Atenciosamente.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 068/2026

PROTOCOLADO

Em 30 / 04 / 2026


Ass. Responsável

